



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 13 de setembro de 2017.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173871
15/09/2017 17:21
Documento ML - OFC 152/2017

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO N° 169/2017 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS ABERTOS PARA CONSUMO DA POPULAÇÃO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, informamos que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 169/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do monitoramento da qualidade da água dos poços artesanais abertos para consumo da população de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 169/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º O Poder Executivo Municipal providenciará a ampla divulgação do resultado das análises do monitoramento da qualidade da água disponível para consumo nos poços artesanais de Ibitinga.

Art. 2º A divulgação dos resultados de cada análise deverão se dar através dos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal e os do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em.....

